

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 582/2016 –
ASJUR/PRES/NOVACAP CELEBRADO EM
06/10/2016, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
– NOVACAP E STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**, estabelecida no Quadra 03, Lote 1.280, Setor Leste, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.239/0001-90, neste ato representada pelo senhor **MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1.940.058 SSP/GO, residente e domiciliado no Cruzeiro Velho/DF, CEP 70.640-008, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI nº [28801398](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [47501355](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo, (Doc. SEI/GDF nº [48220540](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [48220690](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI Nº 0112-003211/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo financeiro do originário.
 - 1.1. Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses** a partir de **06/10/2020**.
 - 2.2- Acrescenta-se o valor de **R\$ 1.055,16 (um mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, utilizando como base para cálculo o IPCA de **2,31%, (dois vírgula trinta e um por cento)**.
2. . Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 45.682,68 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 46.737,84 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [47930592](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE00149**, datada de 06/10/2020, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [48521788](#) à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação..

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 582/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP.

MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MENDONCA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2020, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/10/2020, às 20:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 48526666 código CRC= 607A12AA.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-003211/2017

Doc. SEI/GDF 48526666

Criado por [84000749508](#), versão 2 por [84000749508](#) em 06/10/2020 18:41:16.